

DESPACHO**À DILIC:**

Prezados(as),

Em resposta ao despacho 10165768 para análise técnica dos **documentos relativos à diligência** apresentados pelo licitante **F000169 - QUANTUM 13 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (doc. 10165767)**, seguem nossas considerações.

Inicialmente gostaríamos de pontuar que o documento denominado **“Internal - Zyxel Feature Matrix.pdf”** não foi considerado para fins de comprovação técnica, uma vez que se trata de material interno do fabricante, sem elementos formais que assegurem sua autenticidade e sem lastro oficial verificável. Assim, sua utilização como prova técnica foi desconsiderada.

A comprovação do atendimento ao requisito de quantidade estimada de usuários foi aceita com base na **carta técnica formalmente emitida e assinada pela Zyxel Communications do Brasil Ltda**, na qual o fabricante declara expressamente que o modelo **WBE630S** suporta **até 512 dispositivos simultaneamente, com 256 dispositivos por rádio**, além de detalhar sua configuração técnica. Desse modo, a documentação oficial apresentada é suficiente para demonstrar a aderência do equipamento às faixas previstas no edital, com **até 200 usuários (Tipo I), até 500 usuários (Tipo II) e acima de 500 usuários (Tipo III)**.

Quanto ao questionamento referente à categoria do cabo, o ponto encontra-se sanado. A divergência identificada entre os documentos decorreu de **erro material de digitação** no arquivo de exequibilidade, tendo a licitante esclarecido expressamente que o cabo a ser utilizado é **CAT.6A**, em conformidade com o edital e com a proposta técnica apresentada.

Diante do exposto, conclui-se que os esclarecimentos e documentos apresentados sanaram os questionamentos anteriormente formulados, tendo sido comprovada a aderência técnica da solução proposta aos requisitos editalícios. Assim, restam atendidos os elementos necessários à análise de conformidade, ficando também demonstrada a exequibilidade da proposta apresentada, estando esta, portanto, aprovada.

Belo Horizonte - MG, 20 de julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE LUIZ CORREA DE MELO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, em 20/07/2026, às 14:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **10166793** e o código CRC **4BC9D6E5**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 ANDAR: 4 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - - www.mpmg.mp.br